ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
28ª SESSÃO
DATA 06/09/22
PRESIDENTE

ANTE PROJETO DE LEI 3977

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENSO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui o Censo Inclusão, com os seguintes objetivos:

I - identificar, mapear e cadastrar pacientes e os tipos de deficiência ou mobilidade reduzida que residem no Município;

II - fornecer subsídios para a formulação e a execução de políticas públicas que promovam a acessibilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera- se:

I - pessoa com deficiência: aquela com perda ou anormalidade de estruturas ou funções fisiológicas, psicológicas, neurológicas ou anatômicas que gerem incapacidade ou limitação para o desempenho das atividades da vida diária, agravadas pelas condições de exclusão e vulnerabilidade sociais a que as pessoas nessa situação estão submetidas;

II - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora e da percepção.

Art. 3º As informações para compor o **CENSO INCLUSÃO** Serão fornecidos a partir de dados constantes dos cadastros das Secretarias do Município.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 6 DE SETEMBRO DE 2022.

VERA BENÍCIO
VEREADORA

SR. PRESIDENTE,
SRS. VEREADORES.

JUSTIFICATIVA

O trabalho do CENSO 2022 começou há mais de um mês, e vem causando preocupação no que tange as pessoas com deficiência. Segundo o IBGE, os recenseadores possuem duas planilhas , a básica e a ampliada (amostra) , onde o tempo mediano para se preencher os questionários, são de 5 e 16 minutos, respectivamente. O questionário básico traz os seguintes blocos de perguntas: identificação do domicílio, informações sobre moradores, características do domicílio, identificação étnico-racial, registro civil, educação, rendimento do responsável pelo domicilio, mortalidade e dados da pessoa que prestou as informações.

Já o questionário da amostra, além dos blocos contidos no questionário básico, investiga também: trabalho, rendimento, nupcialidade, núcleo familiar, fecundidade, religião ou culto, **pessoas com deficiência**, migração interna e internacional, deslocamento para estudo, deslocamento para trabalho e autismo.

No Censo 2022, somente 11% dos domicílios (cerca de 7,7 milhões) responderão ao questionário da amostra (ampliado), e isso pode impactar no número de pessoas com deficiência.

O nosso município não possui um número exato de pessoas com deficiência, isto posto é que apresento a seguinte propositura.